

CANDIDATO Nº 77



Caros Procuradores-Gerais adjuntos.
Distintos colegas.

Todos nós somos candidatos, por natureza, nas eleições para o nosso Órgão Superior de Gestão e Disciplina dos Magistrados do Ministério Público.

Não é demais recordar algumas das competências estabelecidas no nosso Estatuto do Ministério Público, que tornam este Órgão um dos pilares fundamentais do nosso Magistério, como são:

- Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a acção disciplinar e, em geral, praticar todos os actos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com excepção do Procurador-Geral da República;
- Deliberar e emitir directivas em matéria de organização interna e de gestão de quadros; Propor ao Procurador-Geral da República a emissão de directivas a que deve obedecer a actuação dos magistrados do Ministério Público;
- Propor ao Ministro da Justiça, por intermédio do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias;
- Conhecer das reclamações previstas no EMP;

- Aprovar o plano anual de inspecções e determinar a realização de inspecções, sindicâncias e inquéritos;
- Emitir parecer em matéria de organização judiciária e, em geral, de administração da justiça.

Uma vez eleito, o nosso representante no CSMP intervirá em todos estes assuntos e não só naqueles que dizem directamente respeito aos Procuradores-Gerais adjuntos.

Contudo, algumas matérias que se nos reportam directamente nunca foram, a meu ver, devidamente ponderadas no âmbito do CSMP, aquando da discussão de projectos de diplomas legislativos, a saber:

- Idade mínima para a jubilação - sempre foi aos 60 anos e deixou de o ser sem qualquer reacção digna de nota;
- Possibilidade de acções inspectivas aos PGAs – independentemente de requerimento do próprio e com objectivo de obtenção de nota de mérito para eventuais concursos a que se pretendam candidatar, violando, para além do mais, o paralelismo com a magistratura judicial onde não se encontram previstas acções inspectivas a Juízes Desembargadores;
- Impossibilidade de concurso a lugares concretos nos tribunais da Relação, (v.g. quando em exercício de funções de inspecção ou de coordenação de comarca).

Estas e muitas outras questões concretas que têm a ver com as condições de trabalho dos Procuradores-Gerais adjuntos nunca foram devidamente tratadas, inexistindo um canal de comunicação directo institucionalizado entre os eleitores PGAs e o membro eleito.

Tem-se verificado ainda que os Procuradores-Gerais adjuntos têm sido literalmente esquecidos pelas estruturas que os deviam representar, impondo-se ao PGA eleito uma proactividade acrescida face a esta realidade.

Vivemos tempos difíceis e os que se avizinham não se auguram melhores, pelo contrário. O papel do Conselho Superior do Ministério Público assume cada vez maior importância considerando os graves problemas que assolam a nossa magistratura.

O subdimensionamento dos quadros, o trabalho acrescido dos magistrados com acumulações de funções e serviço não remunerado, o serviço de turnos semanais, de 24 horas sobre 24 horas sem fixação de qualquer suplemento remuneratório, a paralisação da progressão na carreira que afecta centenas de magistrados, à revelia da Lei, uma vez que temos um sistema de avaliação de mérito desde sempre institucionalizado, são alguns desses problemas.

Aos mesmos acresce o questionamento do princípio de estabilidade, a separação que devia ser inequívoca de poderes entre o CSMP e as estruturas reivindicativas sindicais, cuja promiscuidade enfraquece a credibilidade do sistema e fragiliza o Ministério Público interna e externamente propiciando uma contaminação indesejável, a indispensável independência face ao poder político e autonomia interna, tudo matérias que, entre muitas outras, se apresentam como fulcrais e exigem motivação, experiência e determinação por parte de quem tem a difícil, mas honrosa tarefa de, para além do seu trabalho quotidiano, exercer as funções de eleito para o CSMP, representando os colegas.

Não menos importante será reformar o sistema e critérios inspectivos, quer na vertente da dignificação das funções de inspector quer na adopção de critérios totalmente objectivos e que os mesmos transpareçam de forma rigorosa.

Apresento-me disponível para dar voz no CSMP a todos os PGAs e representar as suas preocupações e anseios, solicitando oportunamente à PGR um canal exclusivo de contacto via SIMP, para uso entre membros eleitos e eleitores.

No quadro já consolidado para estas eleições coexistem duas listas de candidatos ao CSMP, A e B, de Procuradores da República e Procuradores adjuntos.

Uma, a primeira, a lista A, com Magistrados independentes de qualquer estrutura institucionalizada e que pretendem defender os valores expressos nas suas motivações e representar, pessoalmente, os seus eleitores.

A segunda, a lista B, com Magistrados que estão intimamente ligados à nossa estrutura sindical, em que cerca de dois terços dos elementos que a compõem pertencem a diversos órgãos sociais do SMMP.

Todos eles, estou certo, excelentes magistrados que se predispõem, com sacrifício da sua vida pessoal, a defenderem os seus projectos que entendem ser os melhores, em defesa de um Ministério Público cada vez mais forte e afirmativo.

A possibilidade disponibilizada pela Procuradoria-Geral da República às Listas concorrentes e aos candidatos ao CSMP de comunicarem electronicamente com TODOS os magistrados do Ministério Público, através do SIMP e do Portal do MP, facilita substancialmente e em condições de igualdade, a todos os magistrados do MP, sindicalizados ou não, o conhecimento dos propósitos de cada candidato e o respectivo projecto comum.

Vamos ter, seguramente, com a implementação do voto electrónico, que facilita o cumprimento deste dever cívico e profissional, uma votação histórica para o CSMP.

Assumindo-me como candidato independente em relação à estrutura sindical nestas eleições, não podia deixar de registar as minhas motivações, preocupações e disponibilidade.

Pretendo colocar ao serviço dos Procuradores-Gerais adjuntos e de todos os demais magistrados do Ministério Público a experiência que acumulei ao longo da minha vida profissional, adquirida não só em lides sindicais, mas também aquela que me advém da participação em múltiplos fóruns cívicos e em grupos de trabalho conjuntos da PGR/CSMP/Ministeriais, a que acresce o conhecimento actual dos problemas reais dos Magistrados e Tribunais resultante do facto de, também eu como vós, ter sido Procurador adjunto e Procurador da República, para além de Coordenador de área e agora Coordenador de Comarca.

O meu compromisso será o vosso, com total disponibilidade, em defesa do Ministério Público em geral e pugnando pela dignificação institucional dos Procuradores-Gerais adjuntos em particular.

CANDIDATO Nº 77